

ATA DA REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO PARA DISCUSSÃO DA RESERVA FAIKARARE REALIZADA NO DIA DEZOITO DE DEZEMBRO DE 1.985, NO CENTRO COMUNITÁRIO DEOGESANO DE GLÓRIA, ESTADO DA BAHIA.

Handwritten notes and signatures on the left margin, including a large 'D' and several illegible signatures.

Abertos os trabalhos por D. Alexsio Leal Fenna, Bispo Diocesano de Paulo Afonso, que pediu a todos o maior empenho e espírito de concordia para resolução definitiva do problema que affige' indios e posseiros no Brejo do Burgo. Dr. Orlando Sampaio fez relato dos passos dados até o momento para concretização do acordo elaborado em dois de agosto do corrente ano. Dr. Celso F. Souza fez um relato de reunião realizada no dia anterior do grupo de trabalho. Dr. Emiliano José considrando que todos já conheciam o suficiente sobre a questão a ser discutida pediu que fossem colbcaados os pontos em dúvida para que ficassem aclarados. Os trabalhos prossêguiram com debates com indios e posseiros tendo chegado as seguintes conclusões: 1) Foi entendido por todos que houve duplicidade de interpretação do acordo feito em 2/8/85 a partir do ponto de partida e a direção a ser dada para o entendimento do acordo. 2) Definida esta dúvida constatou que o contorno a ser dado na roça de Eneas Lourenço - seria diferente do traçado anterior estabelecido no referido acordo. - 3) Indios e posseiros não concordaram com os limites que um ou outro grupo poderiam estabelcer para os limites para as roças de Eneas Lourenço. 4) Definiu-se que os limites e o contorno seriam definidos por arbitramento pelos representantes do grupo de trabalho constituídos por -- técnicos da FUNAI, do INTERBA e do INCRA. 5) As partes - indios e posseiros se submeterão a esse arbitramento sem qualeur recurso a instâncias superiores. 6) Contornada a roça de Eneas Lourenço conforme estabelecido nos itens anteriores a linha reta seguira em direção ao ponto M-8 (oito) ou seaj conhecido por ambas as partes como Araticum. 7) Para adinatear os serviços a FUNAI, acompanhada de representantes de indios e posseiros começara a medir a área a partir dos pontos concordantes, deixando para final a área definida para, digo, nos itens anteriores e que dependerão de arbitramento. 8) Incra e INTERBA, por dois técnicos por cada entidade um para levantamento de benfeitorias e outro para demarcação, enviarão digo, acompanharão as providências de demarcação/medição e levantamento de benfeitorias e avaliação, para o que remeterão para a área os ditos técnicos a partir do dia seis de janeiro de 1.985. 9) As partes acerta-

Handwritten signatures at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones on the left.

ram- acertaram, finalmente, os encaminhamentos e providências para o inicio imediato do combinado com a participação de índios e posseiros. 10) Dra. Consuelo- da CAR coloca que essa entidade só poderá atuar de forma decidida no municipio de Gloria a partir da concretização do presente acordo, colocando a entidade a disposição de índios e posseiros. 11) O SR. Walfredo SILVA - Chefe da AJUPA disse que assim que definidas as situações com relação a demarcação e benfeitorias a FUNAI indenizará imediatamente os posseiros. 12) Pelo Dr. Osmar Souza Oliveira lembrou que a área só poderá ser cercada após a indenização de todos os posseiros da área constituida como reserva e após sua saída, conforme consta do termo de acordo. Nada mais havendo foi encerrada a reunião. Glória, digo, assinando a presente ata todos os presentes.

Magno Penna

Caetano Sampaio Silva - MIRAD

Antônio José de Siqueira Filho - ENCRQ - diretor adjunto

José Lourenço de Castro - coord. CIMI - VE

Dr. Carlos Alberto - vice presidente CIMI

Gonçalves Durado Mattos - Gerente Regional CAR - Paulo Afonso

Antônio de Souza Oliveira - INTORSA

Walfredo Silva - delegado Regional - FUNAI

Franco Martins Batista - FUNAI/DPI

Agostinho Gomes - FUNAI/DPI

Antônio Augusto de Jesus

Medeiros de Sá

Agostinho Gomes

Roberto Afonso de Sá

Agostinho Gomes do Nascimento - Vice Cardeiro

Agostinho Gomes do Nascimento

Roberto Afonso de Sá

Conforme Ata da reunião do Grupo de Trabalho para discussão da Reserva FANKARARÉ realizada no dia 18 (dezoito) de dezembro de 1985, no Centro Comunitário Diocesano de Glória, Estado da Bahia, ficou acordado entre INCRA, INTERBA, FUNAI, STR, CIMI e CAR que um Grupo de Trabalho constituído por técnicos do INCRA, INTERBA e FUNAI arbitraría os limites da citada Reserva para que a roça, a casa e os tanques do Sr. Eneas Lourenço ficassem dentro da mesma, seguindo / em linha reta em direção ao Ponto M-8, arbitramento esse que índios e posseiros acatariam e não interpor recurso a instâncias superiores. Estabelecido o Grupo de Trabalho formado pelos servidores / Ademar Gomes Rosa - FUNAI, Pedro da Conceição Bispo - INTERBA e Neomar Costa Araujo - INCRA, após verificação "in loco", ficou decidido o seguinte: a) tomando-se como ponto de partida a pedra situada próxima à roça do Sr. Eneas Lourenço, segue-se em linha reta na direção Oeste até encontrar a picada da Petrobrás com uma distância aproximada de 2.550m ao Norte do Ponto MEG-13 e daí ao Ponto / M-8 situado no lugar denominado Araticum; b) partindo-se da citada pedra com ângulo de 90º em relação à linha anterior, segue-se até encontrar a picada da Petrobrás que segue em direção à Lagoa Vermelha. Paulo Afonso, 15 de janeiro de 1986.

*Ademar*  
 \_\_\_\_\_  
 Ademar Gomes Rosa - FUNAI  
 Téc. em Agrimensura

*Bispo*  
 \_\_\_\_\_  
 Pedro da Conceição Bispo-INTERBA  
 Topógrafo

*Neomar*  
 \_\_\_\_\_  
 Neomar Costa Araujo-INCRA  
 Ass. de Administração